



Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000120240917000206

AMBIENTE DE TESTES - MIA 1.3

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Palhano decorre da obrigação legal e social de garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar é um componente essencial para a promoção da saúde e do bem-estar dos estudantes, além de ser fundamental para o processo de aprendizagem, pois a adequada nutrição impacta diretamente no desempenho escolar e no desenvolvimento cognitivo.

O problema a ser resolvido é a carência de suprimentos alimentícios de qualidade e em quantidade suficiente para atender a demanda de 201 dias letivos. A falta destes gêneros pode ocasionar interrupções no fornecimento das refeições, impactando negativamente na assiduidade e desempenho dos alunos, além de comprometer o direito básico à alimentação. Assim, a contratação se alinha ao interesse público, ao assegurar que todos os estudantes tenham acesso a uma alimentação equilibrada e saudável durante o período escolar.

A aquisição planejada visa atender às exigências legais e normativas relacionadas à alimentação escolar, promovendo a sustentabilidade, a saúde pública e a igualdade social, por meio da disponibilização de alimentos nutritivos e seguros para a comunidade estudantil de Palhano. Desta forma, reforça-se a importância desta contratação como meio de implementar políticas de inclusão social e educacional estabelecidas pela administração pública municipal.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Ação Governamental	LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção tem como objetivo fundamentar a descrição dos requisitos necessários e suficientes para a seleção adequada da solução de aquisição de gêneros alimentícios





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

destinados à merenda escolar do município de Palhano. Nessa descrição, contemplam-se critérios e práticas de sustentabilidade, em conformidade com as leis ou regulamentações específicas, assegurando-se padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- **Requisitos Gerais:**
 - Os gêneros alimentícios devem possuir certificação de conformidade com normas de segurança alimentar, quando aplicável.
 - Os produtos devem ser entregues pontualmente, respeitando o cronograma estabelecido com a Secretaria Municipal de Educação de Palhano.
 - Especial atenção deve ser dada à integridade e validade dos produtos, garantindo que estão dentro do prazo adequado de consumo.
- **Requisitos Legais:**
 - Atendimento à Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, economicidade e eficiência no processo licitatório.
 - Conformidade com regulamentações sanitárias e de segurança vigentes, adequadas à venda e fornecimento de produtos alimentícios.
 - Fornecimento do produto deve seguir a NBR vigente para alimentos da categoria a ser fornecida.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção, como redução de desperdício e uso responsável de recursos naturais.
 - Incentivo à aquisição de produtos de origem local ou regional, desde que se mantenham competitivos, para estímulo à economia local e redução de emissões de CO2 associadas ao transporte.
 - Utilização de embalagens recicláveis ou materiais biodegradáveis, quando possível.
- **Requisitos da Contratação:**
 - A qualidade dos gêneros alimentícios deve ser garantida, sem qualquer adulteração, e conforme normas padronizadas de segurança alimentar.
 - O fornecimento deve incluir garantia de reposição em caso de avarias ou inadequações detectadas no momento da entrega ou na utilização iminente.
 - Serviço de atendimento ao cliente eficiente para lidar com questões eventuais e demandas de ajuste pós-entrega.
 - Facilidade de comunicação e acompanhamento de pedidos para ajuste rápido no quantitativo ou cronograma, se necessário.

Para atender às necessidades especificadas, é essencial que os produtos contratados possuam certificação de qualidade, que os fornecedores cumpram com rigor todos os prazos de entrega e que haja compromissos explícitos com práticas de sustentabilidade. Além disso, a contratante deve assegurar que as especificações atendam aos padrões de qualidade necessários, evitando requisitos excessivos que possam limitar a competição no processo licitatório.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Palhano envolveu a análise de diversas alternativas





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

de contratação. As principais soluções identificadas no mercado e entre os órgãos públicos incluem:

- Contratação direta com fornecedores locais ou regionais: Esta abordagem favorece o estímulo à economia local e pode oferecer vantagens em termos de redução de custos de transporte e maior flexibilidade para adaptações específicas às necessidades locais.
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas especializadas na gestão de suprimentos e logística: Esta solução pode apresentar vantagens em termos de eficiência logística e gerenciamento de estoque, além de permitir o foco da administração em atividades estratégicas.
- Formas alternativas de contratação, como consórcios entre municípios para aquisição conjunta: Esta estratégia pode viabilizar economias de escala, condições de compra mais vantajosas e mitigação de riscos de desabastecimento.

Avaliação da solução mais adequada:

- A opção pela contratação direta com fornecedores locais ou regionais foi considerada a mais adequada para atender às necessidades desta contratação. Essa escolha se baseia na potencial contribuição para o desenvolvimento econômico local, na flexibilidade em atender particularidades regionais e na possibilidade de reduzir custos logísticos.
- Apesar das vantagens da terceirização e das aquisições conjuntas por meio de consórcios, essas abordagens foram avaliadas como menos pertinentes, dado o escopo atual e as condições específicas do município de Palhano.

5. Descrição da solução como um todo

Nesta seção, descrevemos a solução completa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, garantindo o atendimento aos 201 dias letivos do município de Palhano. A solução proposta abrange desde a seleção e aquisição dos itens até a entrega e armazenamento adequados, visando assegurar a qualidade e o cumprimento das diretrizes nutricionais e de segurança alimentar.

1. Identificação dos Produtos Necessários
 - Arroz Beneficiado (Vermelho, Integral, Longo, Tipo 1).
 - Leguminosa (Feijão Carioca, Tipo 1).
2. Processo de Aquisição
 - A aquisição será realizada por meio do pregão eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133, garantindo a competitividade e transparência do processo.
 - Os fornecedores devem atender às especificações de qualidade estabelecidas e fornecer garantias de conformidade com normas de segurança alimentar.
3. Logística e Armazenamento
 - Os alimentos serão entregues nas unidades escolares do município de forma planejada, para assegurar a frescura e a qualidade dos produtos.
 - O armazenamento será feito em depósitos com condições adequadas de ventilação e proteção contra pragas, respeitando as normas de saúde.
4. Controle de Qualidade
 - Implementação de um sistema de controle de qualidade dos gêneros





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

alimentícios, desde a aquisição até a distribuição nas escolas.

- Treinamento dos responsáveis pelo armazenamento e distribuição para garantir o manejo correto dos alimentos.
- 5. Alinhamento com Diretrizes Nutricionais
 - A seleção dos gêneros alimentícios será alinhada com as diretrizes nutricionais estaduais e federais, assegurando a oferta de refeições balanceadas aos alunos.
 - A diversidade de fornecedores pode ser considerada para atender a diferentes preferências e necessidades alimentares.
- 6. Sustentabilidade
 - Prioridade, quando possível, a fornecedores locais ou regionais, visando reduzir os impactos ambientais relacionados ao transporte e incentivar a economia local.
 - O manejo dos resíduos gerados pela operação (embalagens, por exemplo) observará práticas sustentáveis e de logística reversa.

Esta solução busca atender integralmente às necessidades do Programa de Alimentação Escolar, promovendo a saúde e a segurança alimentar dos estudantes, em consonância com as melhores práticas de gestão e as normativas vigentes.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Arroz beneficiado	1.555,000	Quilograma
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1			
2	Leguminosa	155,000	Quilograma
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Arroz beneficiado	1.555,000	Quilograma	6,25	9.723,26
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: VERMELHO, SUBGRUPO: INTEGRAL, CLASSE: LONGO, QUALIDADE: TIPO 1					
2	Leguminosa	155,000	Quilograma	6,80	1.053,32
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO CARIOCA, TIPO: TIPO 1					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 10.776,58 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção apresenta as justificativas para o parcelamento ou não do objeto referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender aos 201 dias letivos da merenda escolar do município de Palhano, conforme orientações da Lei nº 14.133/2021.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação foi analisado para verificar sua divisibilidade técnica. A aquisição de gêneros alimentícios, composta por itens como arroz beneficiado e leguminosas, é tecnicamente divisível sem prejuízo à funcionalidade ou aos resultados pretendidos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Foi realizada uma análise aprofundada para assegurar que a divisão do objeto é técnica e economicamente viável. A expectativa é manter a qualidade e eficácia dos resultados e dos produtos adquiridos sem comprometimento.
- **Economia de Escala:** Avaliamos os custos e benefícios do parcelamento para garantir que não haja perda de economia de escala. Decidiu-se por não parcelar determinados itens, dado que a concentração poderia resultar em custo-benefício superior. Neste caso, a economia de escala prevalece, justificando a decisão de manter a integridade da aquisição.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento foi considerado pensando em aumentar a competitividade, permitindo a participação de fornecedores de porte variado. No entanto, a análise apontou que o mercado atual pode atender à quantidade completa sem impacto significativo nos custos ou na qualidade dos produtos.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão de não parcelar foi sustentada por estudos que indicaram um potencial prejuízo com a divisão, como a diminuição de economia de escala e um possível impacto negativo nos resultados pretendidos.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado ressaltaram que a prática do setor para gêneros alimentícios em grandes volumes não se beneficia com o parcelamento. Verificou-se que comprar os itens em sua totalidade otimiza custos e torna o processo mais eficiente.
- **Consideração de Lotes:** A possibilidade de dividir em lotes foi estudada, mas descartada em função de garantir a máxima eficiência na aquisição, atendendo os princípios de economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública.

A decisão final, após análise, é que a aquisição em sua totalidade fomenta a economicidade sem comprometer a qualidade dos produtos, garantindo o sucesso da meta proposta para a merenda escolar dos alunos do município de Palhano.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Para assegurar a sinergia entre as ações de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Palhano e as diretrizes estratégicas da administração pública, este processo de contratação está plenamente alinhado ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal Modelo para o exercício financeiro vigente.

- A presente contratação encontra-se devidamente prevista no plano de contratações anual, que contempla ações voltadas para a melhoria contínua da qualidade nutricional das refeições escolares, visando atender aos requisitos de





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

qualidade e eficiência estipulados para o ano corrente.

- O processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios respeita os cronogramas e orçamentos delineados no planejamento anual, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos e a otimização dos recursos financeiros disponíveis.
- Esta iniciativa contribui para a estratégia de desenvolvimento das políticas públicas de educação e de saúde, garantindo o fornecimento contínuo e sustentável de alimentação de qualidade aos alunos durante os 201 dias letivos.
- A contratação está em conformidade com as metas e prioridades definidas no planejamento estratégico da entidade, com foco na racionalização das aquisições e na ampliação do impacto positivo das ações governamentais na comunidade local.

Assim, a contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar representa um passo significativo na efetivação das políticas públicas municipais e reafirma o compromisso da prefeitura com a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

10. Resultados pretendidos

O processo de aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Palhano visa atingir uma série de resultados específicos e alinhados com os princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, garantindo assim uma contratação eficiente e vantajosa para a administração pública. Os resultados almejados incluem:

- Garantir o fornecimento contínuo e suficiente de gêneros alimentícios durante os 201 dias letivos, assegurando que todas as unidades escolares do município de Palhano sejam atendidas sem interrupções, o que contribui diretamente para a segurança alimentar dos alunos.
- Promover a economicidade e eficiência na aquisição, planejando o uso adequado dos recursos públicos, o que reforça o compromisso com a responsabilidade fiscal e o interesse público, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.
- Obter gêneros alimentícios que atendam às normas de qualidade e segurança alimentar, visando a promoção da saúde e bem-estar dos estudantes, em conformidade com as diretrizes escolares e de saúde pública.
- Estimular, quando possível, a economia local e regional, considerando a perspectiva de desenvolvimento nacional sustentável mencionada na Lei 14.133/2021, ao priorizar fornecedores locais que atendam aos critérios do edital.
- Assegurar que o processo licitatório respeite os princípios de isonomia e competitividade, evitando práticas que possam comprometer a justiça e a equidade entre os participantes da licitação.
- Alcançar uma gestão eficiente do estoque de alimentos, minimizando desperdícios e garantindo que os recursos materiais e humanos sejam aproveitados da melhor forma possível.
- Elevar a qualidade das refeições servidas aos alunos, contribuindo dessa forma para o seu melhor desempenho escolar e para a diminuição de índices de evasão e reprovação escolar.

Esses resultados são fundamentais para assegurar o cumprimento dos objetivos administrativos e sociais da Prefeitura Municipal Modelo, buscando por meio da contratação cumprir com as expectativas das políticas públicas educacionais e de





Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

nutrição.

II. Matriz de Riscos

A gestão eficaz dos riscos é um componente crítico para o sucesso do processo de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos 201 dias letivos no município de Palhano. A abordagem proposta para a gestão de riscos envolve três fases principais: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Em cada fase, estratégias específicas serão implementadas para identificar, avaliar e mitigar riscos potenciais.

1. Planejamento da Contratação

- **Estratégias de Gestão de Riscos:**
 - Identificação detalhada dos requisitos técnicos e logísticos.
 - Avaliação de mercado para identificação dos fornecedores disponíveis.
 - Análise das condições de armazenamento e distribuição locais.

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Inadequado levantamento de necessidades nutricionais	Média	Alto	Consulta com nutricionistas e especialistas na área.
Superestimação/subestimação das quantidades	Alta	Média	Revisão histórica e projeções ajustadas com base em dados precisos.
Falta de fornecedores locais capacitados	Média	Alto	Estratégias de incentivo ao desenvolvimento local e análise de fornecedores regionais.
Falta de infraestrutura de armazenamento	Baixa	Alta	Investimentos em infraestrutura e otimizações logísticas.
Impactos ambientais significativos	Média	Média	Adotar práticas sustentáveis e critérios ambientais na seleção de fornecedores.

2. Seleção do Fornecedor

- **Estratégias de Gestão de Riscos:**
 - Verificação da capacidade técnica e experiência dos fornecedores.
 - Avaliação da sustentabilidade financeira dos fornecedores.
 - Implementação de critérios claros e objetivos para seleção.

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Escolha inadequada do fornecedor	Média	Alto	Revisão rígida dos critérios de avaliação técnica.
Fornecedor com restrições financeiras	Média	Alta	Análise detalhada do histórico financeiro e garantias adicionais.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Avaliação subjetiva nas propostas	Baixa	Média	Definição clara de critérios de julgamento e pontuação.
Falta de concorrência no processo	Baixa	Alto	Incentivos à participação de múltiplos fornecedores.
Cumprimento inadequado dos prazos	Média	Média	Cláusulas contratuais específicas e penalidades por atrasos.

3. Gestão do Contrato

- **Estratégias de Gestão de Riscos:**
 - Monitoramento contínuo das entregas e conformidades contratuais.
 - Implementação de sistemas de feedback e avaliação do desempenho do fornecedor.
 - Adoção de medidas corretivas e preventivas em caso de desvios.

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Quebra de contrato pelo fornecedor	Média	Alta	Inclusão de cláusulas com penalidades severas e provisões para rescisão.
Entrega de produtos fora do padrão de qualidade	Média	Alta	Inspeção rigorosa e controle de qualidade sistemático.
Inadequação no cumprimento de prazos	Média	Média	Plano de ação imediata para minimizar impactos negativos.
Custos variáveis e aumento imprevisto de preços	Baixa	Alto	Contratos com preços fixos e revisões periódicas.
Comunicação ineficaz entre as partes	Baixa	Média	Estabelecimento de canais de comunicação claros e eficientes.

12. Providências a serem adotadas

Nesta seção, são descritas as ações que a Administração deverá adotar antes da formalização do contrato de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar do município de Palhano.

- 11.1. Capacitação dos Servidores: Realizar a capacitação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, assegurando a compreensão das especificidades do contrato e dos procedimentos administrativos envolvidos.
- 11.2. Planejamento Logístico: Desenvolver um plano logístico detalhado para assegurar a distribuição e o armazenamento eficaz dos gêneros alimentícios nas unidades escolares, considerando os aspectos de conservação e armazenamento dos produtos.
- 11.3. Alinhamento com Diretrizes Nutricionais: Verificar a conformidade dos gêneros alimentícios com as diretrizes nutricionais vigentes para a merenda escolar, garantindo que as aquisições atendam às necessidades alimentares dos alunos.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- 11.4. Inspeção de Infraestrutura: Realizar inspeções nos locais de armazenamento atualmente utilizados, a fim de garantir que estejam adequados para receber os produtos adquiridos, observando os requisitos de ventilação, proteção contra pragas, temperatura e umidade.
- 11.5. Acompanhamento do Processo Licitatório: Monitorar o andamento do pregão eletrônico, garantindo o cumprimento de todas as etapas conforme a Lei 14.133/2021, e realizar ajustes necessários para o alinhamento com as normas legais.
- 11.6. Verificação Documental: Assegurar que todos os documentos necessários para o processo licitatório estejam adequadamente preparados e disponíveis, incluindo termos de referência e critérios de julgamento de propostas.
- 11.7. Comitê de Avaliação: Criar um comitê de avaliação de propostas, composto por servidores qualificados, para garantir que a escolha do fornecedor atenda aos princípios de vantajosidade, economicidade e eficiência.
- 11.8. Estabelecimento de Prazos: Definir prazos claros para cada etapa do processo de aquisição, desde a publicação do edital até a entrega dos produtos, assegurando que todos os envolvidos estejam cientes de suas responsabilidades e prazos de cumprimento.

13. Justificativa para adoção do registro de preços

Considerando a legislação aplicável, especificamente a Lei 14.133/2021, e a decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Palhano, segue a justificativa:

- A especificidade e a urgência na aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar requerem um procedimento que assegure a rápida disponibilidade dos produtos, evitando qualquer risco de desabastecimento que possa impactar negativamente o funcionamento das atividades educacionais e a nutrição dos alunos.
- O quantitativo e a frequência das entregas necessárias não justificam a implementação de um sistema de registro de preços, uma vez que a aquisição planejada é pontual para atender os 201 dias letivos especificamente e não constitui uma demanda contínua que beneficie amplamente das vantagens econômicas do registro de preços.
- O sistema de registro de preços, conforme os arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, é mais adequado para situações em que há uma demanda contínua e previsível que justifique a manutenção de um catálogo de preços atualizado. No presente caso, a compra total já está calculada, e os preços de mercado atuais são viáveis e conhecidos.
- A escolha por uma modalidade de contratação direta evita a complexidade administrativa associada ao sistema de registro de preços, permitindo que a aquisição se faça com mais celeridade e eficiência, cumprindo o princípio da eficiência previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Não há previsão de modificações significativas nos preços dos gêneros alimentícios no curto prazo que justifiquem a adoção de registros de preços, considerando a estabilidade atual do mercado local e a relação custo-benefício mais vantajosa de uma aquisição única.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

Portanto, a opção pela não utilização do sistema de registro de preços é justificada pela necessidade de agilidade no atendimento imediato da demanda e pela especificidade dos itens de merenda escolar, alinhando-se aos princípios da economicidade e da eficiência.

14. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nos termos da Lei 14.133/2021, a participação de empresas em consórcio é permitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. A análise do caso concreto para a Prefeitura Municipal Modelo envolveu a avaliação da possibilidade de participação em consórcio para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar do município de Palhano.

- Foi considerado que:
 - A vedação à participação de empresas na forma de consórcio está fundamentada na necessidade de simplificar e agilizar o processo licitatório, garantindo maior celeridade e eficiência na contratação.
 - A possível formação de consórcios não apresenta vantagens técnicas ou econômicas significativas para esta contratação específica, dados os volumes e especificidades dos produtos envolvidos.
 - O processo de formação de consórcios pode aumentar o tempo e a complexidade associada à seleção dos fornecedores, o que contraria os princípios da celeridade e economicidade estabelecidos no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- Com base nos objetivos de garantir uma seleção mais ágil e direta de fornecedores que melhor atendam às necessidades locais, optou-se pela vedação à participação em consórcio, alinhando-se ao interesse público na obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, o edital do pregão eletrônico estipulará expressamente a vedação da participação em consórcio, em conformidade com os princípios da legalidade e eficiência, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

15. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar no município de Palhano pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados e devidamente mitigados. A seguir estão os possíveis impactos identificados e as respectivas medidas mitigadoras fundamentadas pela Lei 14.133:

1. Impacto Ambiental: Emissão de Gases de Efeito Estufa

- A logística de transporte dos gêneros alimentícios pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa devido ao uso de combustíveis fósseis.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Priorizar fornecedores locais ou regionais para reduzir as distâncias de transporte.





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

- Incentivar o uso de combustíveis menos poluentes ou de transporte coletivo eficiente.

2. Impacto Ambiental: Geração de Resíduos Sólidos

- O processo de embalagem e descarte dos gêneros pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Adotar embalagens recicláveis ou biodegradáveis para minimizar o impacto ambiental.
 - Implementar um programa de reciclagem e logística reversa para o material de embalagem.

3. Impacto Ambiental: Uso Ineficiente de Recursos Naturais

- A produção de alimentos pode resultar no uso excessivo de recursos naturais, como água e energia.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Adquirir produtos de fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção agrícola.
 - Promover a compra de produtos orgânicos e sustentáveis que utilizem menos recursos naturais.

4. Impacto Ambiental: Desperdício de Alimentos

- O armazenamento inadequado pode levar ao desperdício, aumentando a pressão sobre recursos ambientais.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementar boas práticas de armazenamento para preservar os alimentos e evitar perdas.
 - Realizar um controle estrito de inventário para evitar excesso de suprimento e vencimento dos produtos.

Essas medidas mitigadoras estão alinhadas com os princípios da Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme a legislação vigente.

16. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise da viabilidade e razoabilidade da contratação de gêneros alimentícios para atender aos 201 dias letivos da merenda escolar do município de Palhano demonstra que esta aquisição é essencial para garantir a alimentação adequada dos estudantes,





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO

conforme previsto em diretrizes educacionais e de saúde pública.

Considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, como a eficiência, a economicidade e o interesse público, a contratação dos gêneros alimentícios apresenta-se como a solução mais adequada. Através do pregão eletrônico, busca-se assegurar um processo competitivo que observe a isonomia, a impessoalidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação como uma medida que não só alinha-se aos princípios e objetivos da referida lei, mas também busca atender de forma efetiva e racional as necessidades nutricionais dos alunos da rede pública municipal, contribuindo para seu desenvolvimento e aprendizado.

Fortaleza / CE, 23 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO CARLOS COSTA AIRES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
JANIO AMARO
MEMBRO

assinado eletronicamente
LUIZ JEFFERSON SANTOS MARREIRA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 361-116-2724
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL MODELO - CNPJ: 74.313.546/0001-39

